



Lei



**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
CNPJ - 13.891.510/0001-48



**LEI Nº. 519/ 2017 – DE 27 DE OUTUBRO DE 2017**

**“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Liquidação e Renegociação de Dívida dos pequenos agricultores deste Município de João Dourado-BA junto ao Banco do Nordeste do Brasil e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia**, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar **Termo de Liquidação e Renegociação de Dívida** com o Banco do Nordeste do Brasil S.A., com o objetivo de liquidar e renegociar dívida dos pequenos agricultores deste Município de João Dourado, Estado da Bahia, nos termos da Lei Federal nº 13.340/2016, que foram contraídas através de linhas de crédito que atendem a Agricultura Familiar (PRONAF, Mini e Pequenos Produtores).

**Parágrafo Único.** A minuta do Termo de Liquidação e Renegociação de Dívida, objeto de autorização legislativa, é a especificada no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** As despesas necessárias à consecução desta Lei serão suportadas por dotações constantes do Orçamento Público Municipal em vigor, ficando limitadas ao valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA**, em 27 de Outubro de 2017.

**CELSO LOULA DOURADO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**